

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-DPE/RN, publicado no DOE em 11 de janeiro de 2025.

Processo nº 06410002.001478/2024-77

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, por intermédio de sua Coordenadoria de Administração Geral, considerando necessidade de adequação da cláusula 4.9, a.1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 01/2025-DPE/RN, resolve retificar esse nos seguintes moldes:

Onde se lê:

"a.1) De forma excepcional, mediante inexistência de imóveis propostos que possuam escritura pública de propriedade, será admitida a contratação com interessado que comprove inequivocamente a posse do imóvel, como, por exemplo, por instrumento firmado perante registro público e/ou por comprovação de ser responsável tributário perante o município, havendo necessidade de que os tributos relativos ao bem estejam adimplidos, de que o imóvel esteja livre de ônus, e de que o interessado apresente certidão cartorária de inexistência de registro do bem em nome de terceiros;"

Leia-se:

"a.1) Se o proponente não possuir escritura pública do imóvel ou se não existir registro imobiliário (fato que deve ser comprovado por certidão imobiliária negativa), será admitida a apresentação de documentos comprobatórios de que o proponente é o legítimo possuidor do bem (exemplo: termo de doação, termo de cessão de direitos hereditários, escritura particular de compra e venda, entre outros), desde que seja possível aferir a autenticidade do documento, que seja comprovado que o bem se encontra livre de ônus (certidão imobiliária) e que os impostos relativos ao bem estejam devidamente quitados (certidão de inexistência de débitos).

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2025.

Kerolaine Vanderley Moreira
Coordenadora de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **KEROLAINE VANDERLEY MOREIRA, Coordenadora de Administração Geral**, em 03/02/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31743030** e o código CRC **FE43FB1E**.